



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.165/2014

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 288 de 13 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor **SR FRANCISCO DE ASSIS STEIN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Padrão A-IV-B, matrícula 1784, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 15 de janeiro de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15.01.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal